



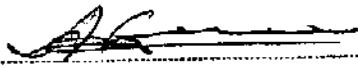
Câmara Municipal de Jundiá

Interessado : MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 352

Assunto : autoriza o Presidente a doar ao Esporte Clube Brasa os bens móveis que especifica.

RESOLUÇÃO N.º 248

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
ARQUIVE-SE	
	
D. RETOR	
Em 23 de maio	73 1979

Proc. N.º 14.561
Clas. 502.334



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em *21/9/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROVISÓRIO DATA
014581 12/SET/78
CLASSIF. 502.334

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em *7/10/78*
[Signature]
Presidente
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 352

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar ao Esporte Clube "Brasa", com sede nesta cidade, os seguintes bens móveis atualmente inservíveis ao serviço público:

- Uma máquina de escrever "Underwood", nº 6811651;
- Uma máquina de escrever "Remington", nº 6194033,
- Uma enceradeira "Epel", nº 98507.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, os bens doados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2ª discussão com dispensa do parecer da Comissão de Redação LEI DECRETADA
Sala das Sessões em *27/09/1978*
[Signature]
Presidente

Sala das Sessões, 12/setembro/1 978.

[Signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente.

[Signature]
Edmar Correia Dias,
1º Secretário.

[Signature]
Ercílio Carpi,
2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

O processo anexo, originado por um ofício da entidade beneficiária, traz os elementos que justificam esta proposição.



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ESPORTE CLUBE "BRASA".

.....

.....

Assunto: Doação ao Esporte Clube "Brasa", com sede nesta cidade, de bens móveis que especifica.

.....

.....

.....

Proc. N.º

Clas.



ESPORTE CLUBE "BRASA"

FUNDADO EM 23/06/1966

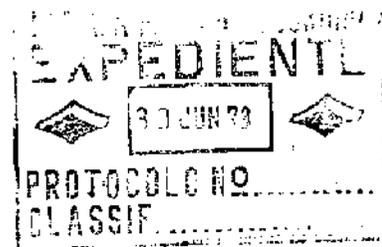
Rua Barão do Triunfo, 233 — Jundiaí - Estado de São Paulo

Ref. 6/78/55

FLS. 4
PROC

FLS.
PROC

Jundiaí, 30 de junho de 1978



Exmo. Sr.

Lázaro de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí

Vimos, com respeito e prazer, a presença de V.Exa., para solicitar seus bons ofícios para que a nossa agremiação possa receber um auxílio dessa Câmara, através da doação de alguns materiais que sabemos não estão sendo utilizados e que para nós seria de grande utilidade. Referimo-nos a uma máquina de escrever, marca Underwood, uma marca Remington, as duas antigas, bem como uma enceradeira e um balcão.

Uma agremiação como a nossa que se dedica ao futebol varzeano, esporte que oferece aos moradores dos bairros periféricos, verdadeiros momentos de lazer nos domingos, sentir-se-á recompensada com a efetivação da doação dos materiais pretendidos, pois os necessitamos para a nossa sede e os nossos serviços de secretaria, sendo uma economia considerável para os nossos cofres sem precisar de mais recursos.

Certos de contarmos com uma resposta favorável de V.Exa. ao nosso pedido, testemunhamos os nossos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

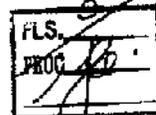
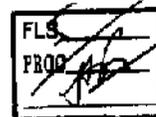
Atenciosamente,

Tildemeio Fabricio
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

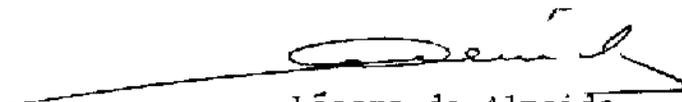
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

À Diretoria Administrativa para informar da existência desse material, de seu atual estado, da data de sua aquisição, se vêm sendo utilizados nos serviços desta Câmara e, finalmente, se se trata de material inservível.

Jundiaí, 03 de julho de 1978.


Lázaro de Almeida,
Presidente.



Diretoria Administrativa

Ao Assistente Técnico Administrativo para
informar.

Jundiaí, 04 de julho de 1978.


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.



INFORMAÇÃO

Sra. Diretora:

Informamos, após verificação dos materiais citados, o seguinte:

- 1 - Máquina de escrever UNDERWOOD, nº 6811651, catalogada em janeiro de 1971, encontra-se e, mau estado, necessitando de reparos. Não vem sendo utilizada nos serviços desta Câmara há quinze (15) anos aproximadamente.
- 2 - Máquina de escrever REMINGTON, nº 6194033, adquirida em janeiro de 1971, encontra-se em bom estado, mas necessita de revisão geral. Não vem sendo utilizada nos serviços desta Câmara há tres (3) anos.
- 3 - Uma enceradeira marca EPEL, nº 98507, catalogada em janeiro de 1971, encontra-se em mau estado, necessitando de reparos. Não vem sendo utilizada nos serviços desta Casa há sete (7) anos.
- 4 - Um balcão de madeira, revestido de fórmica branca, medindo 1,90m de comprimento x 1,10m de altura x 0,40 cm de largura. Encontra-se de posse da Câmara desde a inauguração do prédio. Nunca foi utilizado, pois não tem uma destinação específica.

Jundiaí, 02 de agosto de 1978.


Dr. José Roberto Basile Bonito,
Assistente Téc. Administrativo.



INFORMAÇÃO

Sr. Presidente:

O material especificado à fls. 5 não vem sendo utilizado nos serviços desta Edilidade. A máquina de escrever UNDERWOOD, encontra-se em precário estado. A máquina de escrever REMINGTON não corresponde às exigências atuais, embora seu estado não seja ruim, já existem os primeiros sinais de desgaste nos tipos e no rolo, além de apresentar pequenos problemas de alinhamento. Esta máquina está fora de uso há tres (3) anos, pois foi substituída pelas máquinas elétricas de esfera, política adotada já há algum tempo. A enceradeira não apresenta condições de uso e o balcão não tem destinação específica neste prédio, tendendo a deteriorar-se.

Assim, podemos concluir que estes materiais são inservíveis aos serviços desta Câmara.

Câmara Municipal de Jundiáí, em 21 de agosto de mil novecentos e setenta e oito (21/8/78).

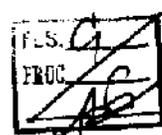

Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.



câmara municipal de Jundiaí

estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



D E S P A C H O

DETERMINO seja procedida a avaliação dos bens solicitados em doação.

Para realizarem essa avaliação DESIGNO os funcionários Dr. José Roberto Basile Boni to, Djair Bocanella e Dr. José Carlos de Almeida Buzanelli, que sob a presidência do primeiro deverão apresentar o respectivo laudo.

Após esta providência, remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para exame e parecer, retornando, a seguir, a esta Presidência.

Jundiaí, 22 de agosto de 1978.

Lázaro de Almeida,
Presidente.

*
*Designo para relatar
o Dr. José Carlos de
Almeida Buzanelli.
C.M., data supra.*



LAUDO DE AVALIAÇÃO

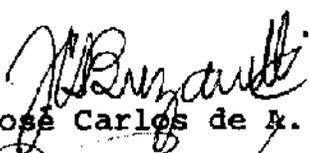
Em atenção ao despacho da Presidência - desta Casa, os Subscritores do presente examinaram as máquinas de escrever, a enceradeira e o balcão; constantes da relação de fls.5, chegando a seguinte conclusão:

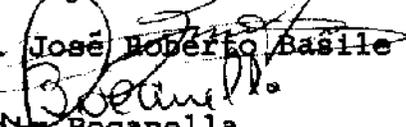
- 1 - Máquina de escrever UNDERWOOD, nº 6811651, encontra-se em completo mau estado, com o seu carro torto e rolo gasto e que comercialmente, não alcança preço considerável, pelo que estimamos o seu valor em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros),
- 2 - Máquina de escrever REMINGTON, nº 6194033, encontra-se em bom estado, necessitando apenas de revisão geral, razão porque estimamos o seu valor em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros),
- 3 - Enceradeira EPEL, nº 98507, encontra-se em completo mau estado, necessitando revisão geral, razão por que estimamos o seu valor em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros),
- 4 - Balcão de Fôrmica branca, sendo novo, pois não foi usado por não servir às necessidades da Câmara, razão por que estimamos o seu valor em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

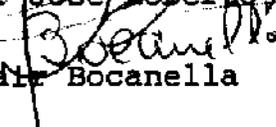
TOTAL:- Cr\$ 1.800,00

CONCLUSÃO: Face ao exposto, avaliamos os bens compreendidos nos itens 1, 2, 3 e 4, em Cr\$ 1.800,00 - (um mil e oitocentos cruzeiros).

Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de agosto de mil novecentos e setenta e oito - (30-8-78).


Dr. José Carlos de A. Buzanelli


Dr. José Roberto Basile Bonito


Djair Bocanella

mc.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.191

Doação de bens móveis inservíveis ao Esporte Clube "Brasa".

1. A pretensão manifestada a fls. 2, em face das informações de fls. 5/6, pode ser atendida, nos termos do art. 63, II, "a", da Lei Orgânica dos Municípios.

2. No caso, embora a lei não o exija, recomenda-se que a doação seja precedida de Resolução que a autorize.

S.m.e.

Jundiaí, 05 de setembro de 1978.


Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

SS.



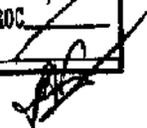
D E S P A C H O

À Assistência Técnica para elaborar PROJETO DE RESOLUÇÃO subscrito pela Mesa, que deverá ser instruído com este procedimento, inserindo parágrafo que condicione a doação com compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, os bens doados.

Jundiaí, 12 de setembro de 1978.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 14
PROC. 

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 12 de 09 de 1979



Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de 07 de 1978

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.199

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 352

PROC. Nº 14.561

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, o presente projeto de resolução tem por finalidade - autorizar o Presidente do Legislativo a doar ao Esporte Clube "Brasa", com sede nesta cidade, os bens móveis inscrivíveis ao serviço público, relacionados no art. 1º, doação que será feita com a restrição contida no parágrafo único do mesmo artigo.

PARECER

1. O presente projeto de resolução é legal, - quanto à iniciativa e à competência. Além disso, atende ao disposto no art. 63, II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de setembro de 1978.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 110
PROC. 111

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de IX de 1978

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 19 de 09 de 1978

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de IX de 1978

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. *Antônio Taruca*

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 25 de 9 de 1978

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.561

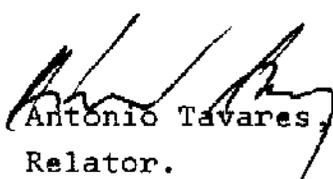
Projeto de Resolução nº 352, de autoria da Mesa da Câmara, que autoriza o Presidente a doar ao Esporte Clube Brasa os bens móveis que especifica.

PARECER Nº 253

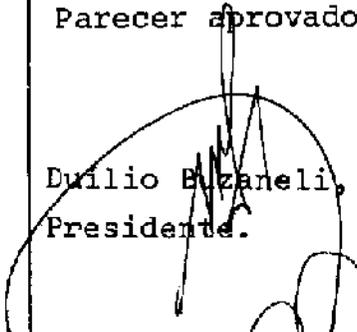
Adotamos na íntegra o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Edilidade que, por sua judiciosa análise, nos autoriza a exarar entendimento favorável.

Quanto ao mérito se pronunciarão as comissões de mérito e o soberano Plenário.

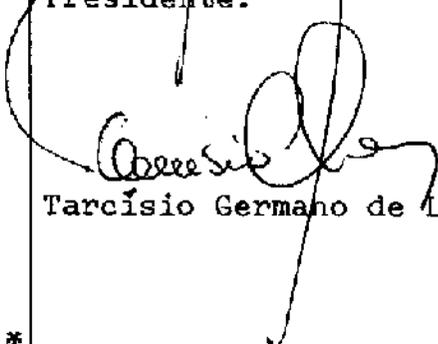
Sala das Comissões, 27-09-1978.


Antonio Tavares,
Relator.

Parecer aprovado em 3-10-78


Duilio Buzaneli,
Presidente.

Elio Zillo


Tarcísio Germano de Lemos

André Benassi

*

mc.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 352

EMENDA Nº 1

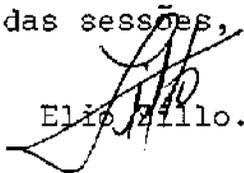
No art. 1º, onde se lê:

"Uma máquina de escrever 'Underwood', nº 6811651"

LEIA-SE:

"Um balcão de madeira".

Sala das sessões, em 7-11-1978.


Elío Zillo.

JUSTIFICATIVA

Constando já do projeto em questão, para o fim de doação, a máquina de escrever "Remington", que atenderá as necessidades da entidade a ser beneficiada, parece mais razoável destinar a outra máquina, marca "Underwood", a futura doação para uma outra entidade, que dela poderá assim se beneficiar.

Outrossim, vem a emenda a propósito de incluir no projeto o balcão de madeira em questão, que consta do processo preliminar, sem, no entanto, por lapso, constar do projeto de resolução, como deveria.



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aprovado em 19 discussão na Sessão
Ordinária realizada no dia 07 de
setembro de 19 78
Prestado a Presidência para despacho.
Em 08 de 11 de 19 78

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 08 de 11 de 19 78

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 11 de 19 78
encaminhado ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
do despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. _____
Advoca
para relatar no prazo de _____ dias.
Em 21 de setembro de 19 78

[Signature]
Presidente

*



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.561

Projeto de Resolução nº 352, de autoria da Mesa da Câmara, que autoriza o Presidente a doar ao Esporte Clube Brasa os bens móveis que especifica.

PARECER Nº 285

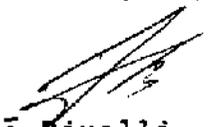
Devidamente instruído, através competente processo, a Mesa da Edilidade houve por bem apresentar este Projeto de Resolução, com o qual se pretende doar ao Esporte Clube Brasa bens móveis especificados no corpo da proposição.

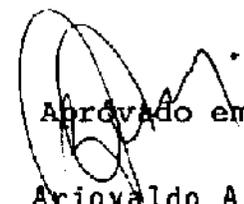
É de todo aconselhável e as leis que regem a matéria autorizam, sempre que existir bens móveis inservíveis em qualquer órgão do poder público, este poderá efetuar a doação a entidades que necessitarem estes mesmos bens, os quais terão utilidade e serventia.

O Esporte Clube Brasa é uma entidade desportiva de muito conceito em nosso Município e deverá fazer bom uso dos móveis ora doados pelo Legislativo, motivo por que não vemos óbices de qualquer ordem que possam impugnar esta cessão.

Pela aprovação.

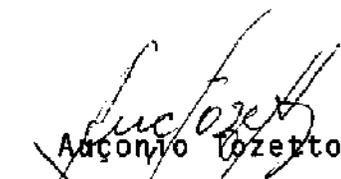
Sala das Comissões, 23/novembro/1978.


José Rivelli,
presidente e relator.


Aprovado em 27-11-78

Ariovaldo Alves


Ari Castro Nunes Filho


Antonio Tozetto


Pedro Osvaldo Beagim

SS.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 248/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar ao Esporte Clube "Brasa", com sede nesta cidade, os seguintes bens móveis atualmente inservíveis ao serviço publico:

- Um balcão de madeira;
- Uma máquina de escrever "Remington", nº 6194033 ;
- Uma enceradeira "Epel", nº 98507.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, os bens doados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979).


Lázaro Rosa,
1º Secretário.


Elio Zillo,
Presidente.

Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

RESOLUÇÃO No. 248/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar ao Esporte Clube "Brasa"

com sede nesta cidade, os seguintes bens móveis atualmente inservíveis ao serviço público:

Um balcão de madeira;

Uma máquina de escrever "Remington", no. 6194033;

Uma enceradeira "Epel", no. 98507.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título os bens doados.

Art. 2o. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979).

Elio Zillo,
Presidente.
Lázaro Rosa,
1o. Secretário,
Pedro Osvaldo Beagim,
2o. Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove
(28/03/1979).

Dr. Archippo Fronzágia Júnior,
Diretor Legislativo



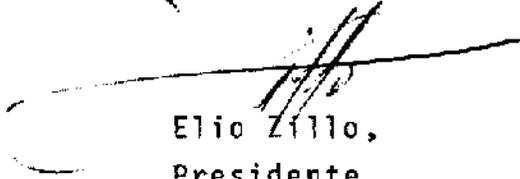
Processo nº 14.561

D E S P A C H O

Conforme decisão Plenária, materialize-se o ato de entrega dos bens móveis, à pessoa credenciada da entidade beneficiada, a qual deverá apor assinatura de recebimento.

O recibo assinado deverá integrar, juntamente com este despacho o presente processo, colocando seu termo.

Jundiaí, 18 de abril de 1979.


Elio Zillo,
Presidente.



Em 20 de abril de 1979.

CMD-4-79-31
proc. 14.561

Ilmo. sr.
ROMEU ZANINI
M.d. Presidente do Esporte Clube Brasa,
JUNDIAÍ

Autorizada pela Resolução nº 248/79 (cópia anexa), a Presidência ora entrega, a título de doação, ao ESPORTE CLUBE BRASA, os seguintes bens móveis:

- I (um) balcão de madeira;
- I (uma) máquina de escrever Remington nº 6.194.033;
- I (uma) enceradeira Epaí nº 98.507.

Conforme determina a citada Resolução, essa entidade, em contrapartida, deverá firmar compromisso de não alienação, sob qualquer título, dos bens em questão, fornecendo, ainda, o competente recibo.

Na expectativa, pois, dessas providências, queremos apresentar a V.Sa., na oportunidade, saudações de respeito e consideração.

ELIO ZILLO
Presidente



RECIBO E TERMO DE COMPROMISSO

O ESPORTE CLUBE BRASA, com sede nesta cidade, por seu Presidente, abaixo-assinado, compromete-se a cumprir fielmente o que prescreve o parágrafo único do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 248/79, não alienando, sob qualquer título, os bens móveis recebidos, nesta data, em doação.

Jundiaí, 24 de maio de 1979.

ESPORTE CLUBE BRASA

Romeu Zanini

ROMEU ZANINI

Presidente

